



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 2863/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Jarinu
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU
Período 04/2020
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável ELIANE LORENCINI CAMARGO
Cargo PREFEITO
CPF 252.765.178-00
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	4	2020

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 43.359.118,08	
Realização acumulada	R\$ 49.670.708,99	
Variação	R\$ 6.311.590,91	14,5565%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 49.670.708,99	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 43.290.115,15	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 6.380.593,84	12,8458%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

Resultado Primário Previsto na LOA	R\$ -9.003.789,13	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R\$ 2.233.664,66	
Diferença	R\$ -11.237.453,79	124,8081%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 46.542.546,33	R\$ 761.112,66

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 0,00	R\$ 10.764.582,51	R\$ 4.892,27

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU	R\$ 36.041.676,83	R\$ 492.507,38	R\$ 7.883.949,47

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
4/2019	R\$ 66.262.685,43	R\$ 115.190.560,05	57,5244%	54,0000%
8/2019	R\$ 67.680.310,97	R\$ 118.882.053,92	56,9306%	54,0000%
12/2019	R\$ 69.781.332,48	R\$ 125.285.011,87	55,6981%	54,0000%
4/2020	R\$ 70.870.292,74	R\$ 130.393.615,59	54,3510%	54,0000%

A entidade, em razão de ocorrência anterior de excesso ao limite legal, ficou sujeita às regras impostas pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

Diante do percentual apurado neste quadrimestre e acima demonstrado, verificamos que não foi observada a sistemática de recondução ao limite legal na época própria exigido pelo art. 23 da LRF, razão pela qual a entidade se encontra em recondução pendente, cabendo a manutenção das vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, enquanto perdurar a inadimplência de recondução, ficando também sujeito às vedações impostas no §3º do artigo 23.

Esclareça-se ainda que cabem emissões de alertas ao Poder em tela, haja vista que o

percentual apurado provoca a incidência das regras traçadas pelo art. 59, § 1º, inciso II e artigo 22, parágrafo único, da mencionada Lei.

2.8 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
4/2020	R\$ 130.393.615,59	R\$ 22.616.974,12	17,3452%
12/2019	R\$ 125.285.011,87	R\$ 23.204.622,90	18,5215%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R\$ 130.393.615,59	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R\$ 20.862.978,49	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R\$ 130.393.615,59	
Concessões de Garantias	R\$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R\$ 28.686.595,42	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se

abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.12 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 3.888.223,47
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 36.071.802,04
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 5.639.885,18
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 32.730.433,72
(-) Valores Restituíveis	R\$ 7.435.910,12
(=) Liquidez do Período	R\$ -77.989.807,59
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 79.034.291,01
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 61.571.019,87
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 2.362.640,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -62.889.176,45

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.13 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Processados	R\$ 46.542.546,33	R\$ 0,00	R\$ 10.500.869,50	R\$ 36.041.676,83
Restos a Pagar Não Processados	R\$ 761.112,66	R\$ 0,00	R\$ 268.605,28	R\$ 492.507,38
Consignações	R\$ 2.175.245,48	R\$ 10.689.218,08	R\$ 10.970.618,99	R\$ 1.893.844,57
Depósitos	R\$ 5.846.994,47	R\$ 26.339,56	R\$ 331.268,48	R\$ 5.542.065,55
Outros	R\$ 4.041.185,16	R\$ 64.504.806,70	R\$ 58.582.103,18	R\$ 9.963.888,68

Total	R\$ 59.367.084,10	R\$ 75.220.364,34	R\$ 80.653.465,43	R\$ 53.933.983,01
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 110.803.300,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 27.814.346,23
Índice Apurado	25,1025%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 40.664.634,80	
Despesa Empenhada	R\$ 11.032.862,80	27,1313%
Despesa Liquidada	R\$ 8.580.816,02	21,1014%
Despesa Paga	R\$ 7.753.517,88	19,0670%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 40.664.634,80	
Despesa Empenhada	R\$ 11.032.862,80	27,1313%
Despesa Liquidada	R\$ 8.580.816,02	21,1014%

Despesa Paga	R\$ 7.753.517,88	19,0670%
---------------------	------------------	----------

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 3.767.815,16	R\$ 7.348.080,05	R\$ 7.938.079,00	108,0293%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 3.767.815,16	R\$ 7.348.080,05	R\$ 5.735.319,94	78,0520%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 108.923.300,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 37.345.581,58
Índice Apurado	34,2861%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 40.664.634,80	
Despesa Empenhada	R\$ 19.324.767,07	47,5223%
Despesa Liquidada	R\$ 12.058.481,25	29,6535%
Despesa Paga	R\$ 10.100.718,72	24,8391%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 40.664.634,80	
Despesa Empenhada	R\$ 19.324.767,07	47,5223%
Despesa Liquidada	R\$ 12.058.481,25	29,6535%
Despesa Paga	R\$ 10.100.718,72	24,8391%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

Receitas	Previsão	Realização	AH%	AV%
Receitas Correntes	R\$ 142.580.000,00	R\$ 55.908.520,66	-60,79%	112,56%
Receitas de Capital	R\$ 360.000,00	R\$ 204.979,53	-43,06%	0,41%
Deduções da Receita	R\$ -14.235.000,00	R\$ -6.442.791,20	-54,74%	-12,97%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	R\$ 128.705.000,00	R\$ 49.670.708,99	-61,41%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Receitas Orçam.	R\$ 128.705.000,00	R\$ 49.670.708,99		100,00%
		R\$ -79.034.291,01		-61,41%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 125.709.258,36	R\$ 66.339.128,17	47,23%	87,01%
Despesas de Capital	R\$ 10.321.884,94	R\$ 8.720.995,26	15,51%	11,44%
Reserva de Contingência	R\$ 600.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 3.544.000,00	R\$ 1.181.360,00	66,67%	1,55%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%

Subtotal das Despesas	R\$ 140.175.143,30	R\$ 76.241.483,43	45,61%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
Total das Despesas	R\$ 140.175.143,30	R\$ 76.241.483,43		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 63.933.659,87	83,86%
Resultado da Execução Orçamentária			R\$ -26.570.774,44	-53,49%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -53,49% da receita realizada.

5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 56.113.500,19
Deduções da Receita	R\$ 6.442.791,20
Despesas Liquidadas	R\$ 42.329.689,71
Repasse de Duodécimos	R\$ 1.181.360,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 6.159.659,28

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 17/07/2020
Hora da Geração: 21:13:13